

20

Lei n.º 1.316, de 18 de julho de 1963.

Disposição sobre denominação de Praça Pública

A Câmara Municipal de Póço Feliz decreta e em
nulo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica denominada Praça Governador Pedro de Toledo - Governador do Estado de São Paulo em 1932, a Praça situada entre as ruas Cândido Rotta e José Benício na saída para Iti.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póço Feliz, em 18 de julho de 1963.

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de julho de 1963.

Assistente do Prefeito.